



# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fis: N°	15
Proc: N°	501/17

## AUTÓGRAFO DE LEI N° 012/17

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, RESOLVE: APROVAR, NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI N.º 21/17, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO, QUE REVOGA A LEI N° 2.406, DE 9 DE JUNHO DE 2015, E O INCISO VII DO ART. 1º, DA LEI N° 2.480, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016, A SABER:

### A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

**Art. 1º.** Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei nº 2.406, de 9 de junho de 2015.

**Art. 2º.** Fica revogado o inciso VII do art. 1º, da Lei nº 2.480, de 17 de outubro de 2016.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barueri, 04 de abril de 2017.

  
**Sebastião Carlos do Nascimento**  
Presidente

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.

  
**Adriana Froes**  
Secretária Legislativa

